



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 338ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 6 DE SETEMBRO DE 2023. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às catorze horas e nove minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se em sessão extraordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriano Antônio Nuintin, Ana Lúcia Leite Moraes, Breno Régis Santos, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Claudia Torres, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Eloésio Paulo dos Reis (saiu às 15h40), Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Evelise Aline Soares, Flávio Barbieri Gonzaga, Iraí Santos Júnio, Isabela Corte Archangelo, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leonardo Turchi Pacheco, Letícia Tamie Paiva Yamada, Ligia de Sousa Marinho, Lisandra Brandino de Oliveira, Luciana Borges Goecking, Luiz Carlos Rusilo, Maira Floresti Vieira Munhoz, Marcos dos Santos de Almeida, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Mirta Mir Caraballo, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnio, Paulo Henrique de Souza, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Simone Botelho Pereira, Valdemar Antônio Paffaro Júnio e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa Bruno, Daniela de Cássia Pereira, Ira de Lizandra Gonçalves (saiu às 15h43) e Patrícia Gonçalves; representantes discentes: Eduarda de Oliveira Rocha, Êfeh Victório Monteiro Crempe, Igor de Oliveira Freire Monteiro, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Lucas Osvaldo Bueno Reis, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Vinícius de Sousa Oliveira e Ulisses Silva Oliveira. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Aprovação da reunião extraordinária, com a justificativa de dar sequência à deliberação da proposta de alteração no Regimento do Consuni (Resolução nº 119/2014). A realização da reunião foi aprovada com um voto contrário. b) Solicitação de inserção de item fora de pauta do Processo nº 23087.015449/2023-60 - Homologação de resultado final de concurso público (Edital nº 175/2022) – Deliberação. Aprovado por unanimidade a inserção do item fora de pauta. c) Comunicados da Presidência: Moção de Agradecimento aos Deputados: O presidente do Conselho Universitário apresentou, para deliberação do Consuni, uma proposta de Moção de Agradecimento aos parlamentares que apoiaram a UNIFAL-MG nos últimos anos, por meio de emendas parlamentares. São eles: Odair Cunha; Reginaldo Lopes e Rogério Correia, referentes às emendas parlamentares individuais, e Diego Andrade; Emidinho Madeira; Euclides Pettersen; Luis Tibé e Stefano Aguiar, referentes às indicações em emenda parlamentar de bancada. Para a moção, propôs o seguinte texto: “A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG manifesta o seu agradecimento aos parlamentares pelos relevantes serviços prestados ao estado de Minas Gerais e reconhece a determinação e comprometimento desses parlamentares no exercício de suas funções e a importância do trabalho realizado em prol da comunidade da UNIFAL-MG”. A moção foi aprovada com uma abstenção. **Ordem do dia:** a) Processo inserido na pauta: Processo nº 23087.015449/2023-60 - Homologação de resultado final de concurso público (Edital nº 175/2022) – Deliberação. Aprovado com uma abstenção. b) Processo nº 23087.015704/2021-11 - Proposta de alteração da [Resolução Consuni nº 119/2014](#) (Regimento do Consuni) - Deliberação. A Presidente da Comissão Relatora, Letícia Tamie Paiva Yamada, deu sequência à apresentação das propostas de alteração do Regimento do Consuni. Nesta reunião, foram apresentadas e debatidas as alterações dos seguintes artigos: a) Art. 9º, parágrafo 2º: aprovada, por unanimidade, a proposta do Grupo de Trabalho (GT); b) art. 10: aprovada, por unanimidade, a proposta do GT, com ajustes na redação com a substituição do termo SEI por canal oficial de comunicação utilizado pelo Consuni; c) o GT propôs a inserção de um artigo com a seguinte redação: “art. 11. Das matérias encaminhadas às relatorias: §1º será estabelecido um prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da formação da relatoria para apresentação de destaques pelo(s) componente(s) da Relatoria e demais

conselheiros; §2º os destaques deverão ser protocolados à Secretaria Geral por escrito contendo o item do documento que pretendem alterar, a nova redação proposta bem como a justificativa para a proposta de alteração; §3º os destaques que afetem outros itens desta Resolução devem explicitar essas implicações com as devidas sugestões de ajuste; §4º encerrado o prazo previsto não serão aceitas novas propostas de destaques e a Secretaria Geral disponibilizará os destaques apresentados para os conselheiros; §5º caberá à Relatoria analisar, sistematizar e apresentar ao Consuni relatório sobre os destaques propostos na ordem dos artigos que pretendem alterar de forma a racionalizar e dar celeridade ao processo de votação; e §6º caso o pleno entenda, durante a apreciação dos destaques, ser necessário abrir para novos destaques, o processo será devolvido à Relatoria definindo-se novos prazos, que podem ser mais curtos que os definidos regimentalmente, para apresentação de destaques, análise e apresentação de novo relatório.”. O referido artigo passará a ser o de número 11. A proposta foi aprovada por unanimidade com ajustes na redação do parágrafo 3º, excluindo o termo “desta Resolução”; d) art. 11: com a deliberação da redação anterior, passou a ser art. 12.: caput: aprovada, por unanimidade, a proposta do GT; parágrafo 1º: aprovada, por unanimidade, a proposta do GT; parágrafo 2º: aprovada, por unanimidade, a proposta do GT, com ajustes na redação com a substituição do termo SEI por canal oficial de comunicação utilizado pelo Consuni; e) art. 12: o GT propôs a exclusão do artigo. A proposta foi aprovado por unanimidade. f) art. 13: aprovada, por unanimidade, a proposta da Comissão Relatora; g) art. 14: inclusão do parágrafo 2º com a seguinte redação: “Abertura e homologação de concursos e outros temas que exijam celeridade, ou contenham data limite para apreciação, terão prioridade.” Aprovada, por unanimidade. Vale ressaltar que, com a inclusão do parágrafo 2º, o parágrafo único, passou a ser parágrafo 1º; h) art. 15: alteração do caput: aprovada, por unanimidade, a redação proposta pela Comissão Relatora; i) art. 15-A: alteração do caput: aprovada, por unanimidade, a redação proposta do GT; exclusão dos parágrafos, aprovada por unanimidade a proposta do Grupo de Trabalho. O conselheiro Efêh sugeriu que algumas reuniões do Consuni fossem presenciais para auxiliar a comunicação de discentes, docentes e técnicos e, pelo fato de já terem retornado as aulas presenciais, com isso, as reuniões também deveriam ser. Em seguida, a conselheira Daniela manifestou a importância das reuniões se manterem por videoconferência, pois atualmente muitos servidores trabalham remotamente e é uma forma de todos participarem, além de ser menos onerosa para a Universidade, visto que, caso retornem as reuniões presenciais, haveria um custo maior pela necessidade de fornecer transporte aos demais conselheiros de outras unidades. O conselheiro Êfeh ficou de apresentar uma proposta ao Consuni para realização de reuniões presenciais. A reunião encerrou-se às 15h56, com a perda do quórum. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 27/09/2023, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 28/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1089545** e o código CRC **24A85CBE**.